PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04331/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/04/1993
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza doação de terreno que especifica ao Clube de Mães "Virgem das Vitórias" e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Executivo Municipal autorizado fazer doação ao Clube de Mães Virgem das Vitórias, um terreno integrante do patrimônio municipal situado na avenida Lima e Silva 1582 no bairro de Nazaré, nesta Capital medindo 180,00 (cento e oitenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Norte- com a Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva c/ 20,00m
Sul- com Remove medindo 20,00m
Leste- com terreno do Município medindo 8,50m
Oeste- com terreno do Município medindo 9,00m

Art. 2º - no terreno objeto da doação será construída a sede própria do Clube de Mães Virgem das Vitórias e só para esse fim será utilizado.

Art 3º - A área a ser doada, juntamente com as benjeitorias existentes e ou introduzidas, reverterá ao patrimônio municipal caso não seja utilizada para o fim a que se destina no prazo de dois anos a contar da data da publicação da Lei, ou haja desvio de finalidade tentativa de alienação do imóvel, abandono, desistência e/ ou extinção das tividades da entidade donatária sem quaisquer ônus para o Município

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 07/04/1993